



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial 003/2013
Processo Licitatório n° 010/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Pregoeiro, instituída pela Portaria n° 617, de 02 de janeiro de 2013, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 010/2013, conforme descrito abaixo:

1 - Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 05/03/2013 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 05/03/2013 às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2 – Exclusão da cláusula 26ª do Anexo VII do Edital;

3 – Alteração do Subitem 9.6 – Regularidade Técnica do Edital que passa a ter a seguinte redação:

9.6.1. Apresentar declaração assinada pela empresa, de que possuem condições de realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde;

9.6.2. Apresentar Licença de funcionamento, vigente emitido pela Prefeitura sede da empresa;

9.6.3. Apresentar alvará sanitário, vigente, emitido pela Vigilância Sanitária competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.4. Licença junto ao órgão ambiental para autorização de incineração de resíduos de serviços de saúde, químicos e biológicos, incluindo os praguicidas; para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, operação para Transporte Estadual; para transporte dos resíduos de acordo com as exigências da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente Resolução - CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004;

9.6.4.1 Declaração em nome da empresa (Licitante) emitida pelo responsável pelo Aterro Sanitário Licenciado de sua disponibilidade local para disposição de resíduos resultantes do sistema de tratamento a ser adotado pela Licitante, juntamente com a Licença do Aterro e o contrato de prestação de serviços firmado para este fim. No caso do licitante não possuir aterro próprio;

9.6.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração que os incineradores possuem características técnicas previstas na Resolução nº 316 de 29/10/2002 do CONAMA, que dispõe sobre procedimentos e critérios

9.6.6. Os documentos referentes a regularidade técnica que possuírem condicionantes deverão ser apresentados acompanhados das mesmas;

9.6.7. Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove ter o licitante fornecido o objeto da mesma natureza do ora licitado, no prazo e especificações contratuais, ainda, ainda em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento.

3 – Inclusão do Subitem 4.24 no Anexo I do Edital com a seguinte redação:

4.2.4. Como parâmetro para elaboração da proposta de preços deve-se considerar a frequência quinzenal na coleta.

4 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2013.

José Leopoldo Melo Corrêa
Pregoeiro